

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº
040/GAB/PGM/2023

PORTARIA Nº 040/GAB/PGM/2023

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00305-000/2019**.

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, membros que compõe a COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/PGM/2019:

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Vigência do Contrato: Válido por 12 (doze meses), publicado no D.O.M. edição nº 3539 em 16.08.2023

Objeto: Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
281105	Wilmildes Braga Freire de Souza	Gestor do Sistema
295362	Pedro Henrique Marques de Figueiredo	Membro
50865	Anderson Ribeiro Mesquita	Membro
50823	Almir Andrade da Silva	Membro

Art. 2º – Compete ao Gestor do Sistema:

I – As atribuições no item 7.14, da Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 3º – Compete a Comissão:

I – As atribuições no item 7.15 da Cláusula Sétima – Execução, Recebimento e Fiscalização dos Serviços, do Contrato

II – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia **19 de junho de 2023**

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE48F3F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2023. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>